UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

RELATÓRIO ANUAL

2019

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA JUDICIÁRIA
PORTUGAL

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....03

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA.....05

COMUNICAÇÕES RECEBIDAS.....08

SUSPEITAS CONFIRMADAS.....15

INFRAÇÕES SUBJACENTES.....17

FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.....19

PROPOSTAS DE SUSPENSÃO.....20

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.....22

COOPERAÇÃO NACIONAL.....25

DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO.....26

NOTA INTRODUTÓRIA

Durante o ano de 2019 a UIF procurou manter os seus índices de eficiência e eficácia, não obstante o acréscimo de trabalho resultante do aumento do número de comunicações efetuadas pela generalidade das entidades obrigadas e, em particular, das comunicações efetuadas ao abrigo do art.º 47º da Lei BC/FT – dever de abstenção -, cuja análise e encaminhamento para o DCIAP tem o prazo máximo de três dias úteis.

No entanto, decorrido mais de um ano sobre a entrada em vigor da nova legislação de combate ao BC/FT, continuam a existir entidades obrigadas que pouco ou nada reportam.

Assim, conclui-se que a UIF recebeu um maior número de comunicações de operações suspeitas, mas provenientes das entidades que, por sistema, mais comunicam, continuando a haver uma certa penumbra relativamente a várias entidades e setores igualmente sujeitos a especiais deveres.

NOTA INTRODUTÓRIA

A Polícia judiciária adquiriu uma ferramenta informática destinada à UIF, visando melhorar as suas capacidades, quer qualitativa, quer quantitativamente.

A aplicação GoAML, da Organização das Nações Unidas (UNODC), foi especificamente concebida para dar resposta às necessidades das Unidades de Informação Financeira e permitirá, logo que implementada, um melhor desempenho, maior eficiência e eficácia, em variados aspetos da sua atividade.

Espera-se, igualmente, um impacto positivo junto das entidades que se relacionam com a UIF, porquanto envolvidas no combate ao BC/FT, do ponto de vista da cooperação, receção, análise, difusão e retorno da informação relacionada com as COS.

A componente ONLINE da nova aplicação, destinada à comunicação, consiste na disponibilização de um portal, acessível através de um navegador Internet, que usa formulários de preenchimento facilitado e admite automatismos.

Na estratégia, decisiva é a aplicação
(Napoleão Bonaparte)

Vítor Paiva
Diretor

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

UNIDADE CENTRAL NACIONAL COM COMPETÊNCIA PARA RECEBER, CENTRALIZAR, TRATAR E DIFUNDIR A INFORMAÇÃO RELATIVA A SUSPEITAS DE BRANQUEAMENTO OU DE FINANCIAMENTO AO TERRORISMO, INSTITUÍDA PELO DECRETO-LEI N.º 304/2002, DE 13 DE DEZEMBRO.

A Unidade de Informação Financeira é a unidade central nacional com competência para recolher, centralizar, tratar e difundir a informação relativa a suspeitas de branqueamento ou de financiamento ao terrorismo.

Atendendo às competências atribuídas em matéria de crimes tributários, a UIF acolhe o Grupo Permanente de Ligação que é constituído por funcionários da Autoridade Tributária e Aduaneira.

As comunicações de operações suspeitas provenientes das entidades sujeitas são recebidas através do correio eletrónico da UIF (uif.comunicacoes@pj.pt) e do DCIAP (uai.dciap@pgr.pt).

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

No âmbito da análise das comunicações de operações suspeitas, a UIF relaciona-se com o DCIAP, com quem troca informação, através da elaboração de relatórios de análise.

Todas as comunicações efetuadas no âmbito do sistema preventivo de combate ao BC/FT, por referência à Lei 83/2017, de 18 de agosto, são remetidas, simultaneamente, à UIF e ao DCIAP.

Compete à UIF o retorno de informação relativa às comunicações recebidas (resultado da análise e seu encaminhamento).

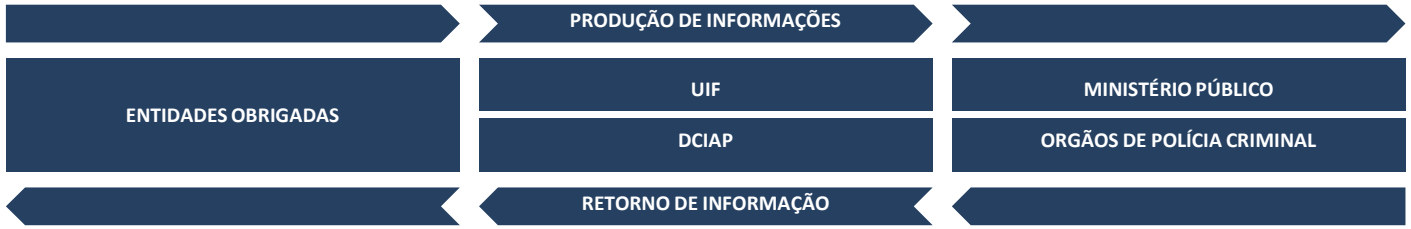

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

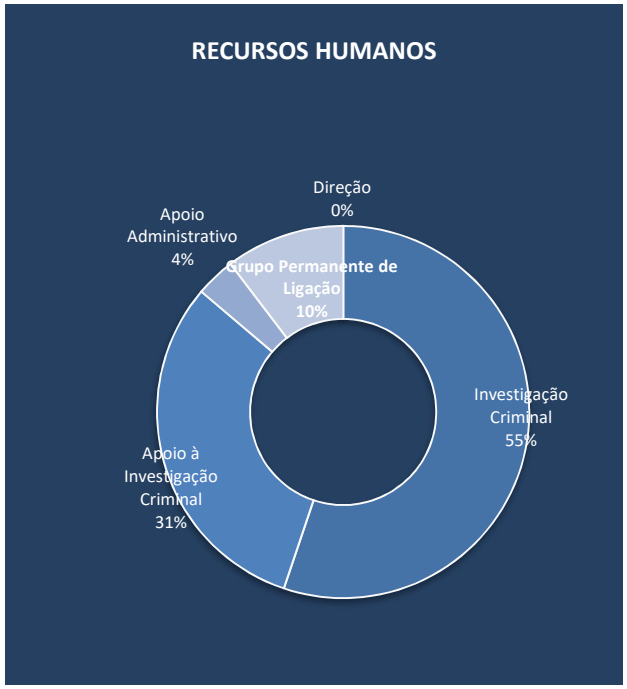

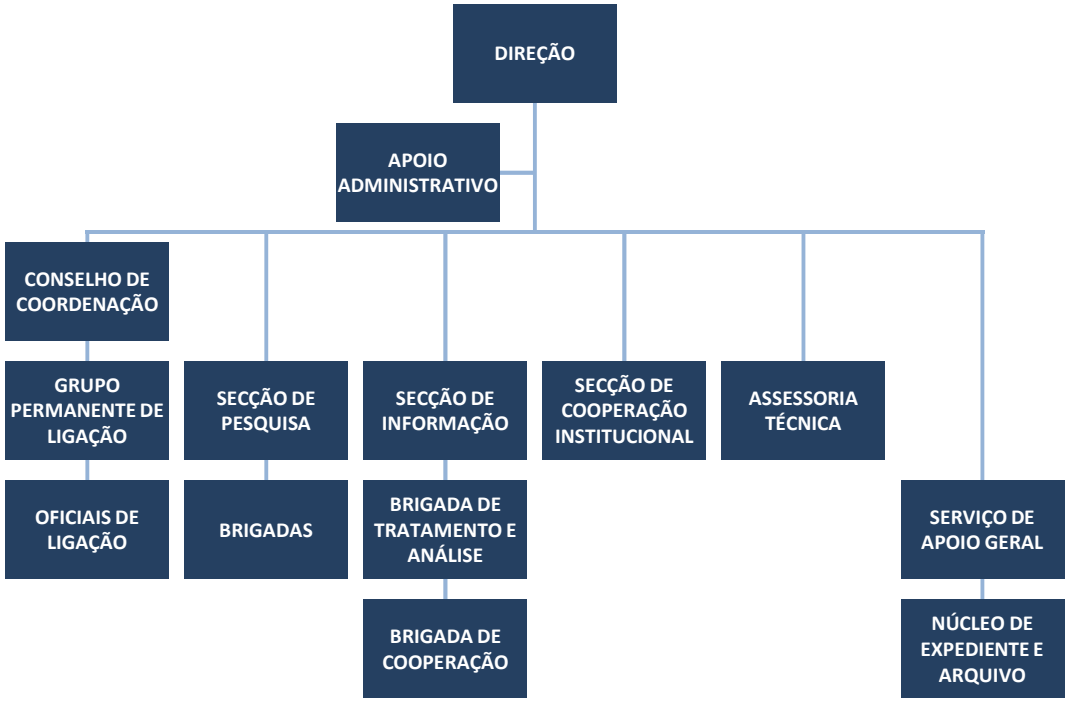

COMUNICAÇÕES RECEBIDAS

EM 2019 FORAM RECEBIDAS E TRATADAS PELA UIF 46.333 COMUNICAÇÕES, PROVENIENTES DE TODOS OS SETORES ENVOLVIDOS.

Em 2019, foram recebidas e tratadas pela UIF 7.678 comunicações de operações suspeitas e 38.655 comunicações sistemáticas – 18.601 no âmbito da Portaria 310/2018 - provenientes de todos os setores envolvidos, num total de 46.333.

Das 7.678 comunicações, 362 foram no efetuadas ao abrigo do art.º 47.º da Lei BC/FT, ou seja, do dever de abstenção de operações financeiras, todas elas provenientes de entidades financeiras, que reportaram, no total, 6.102 operações. Este número é complementado por 368 comunicações efetuadas pelas Autoridades Setoriais do Setor Financeiro, perfazendo, assim, 6.470 comunicações de operações suspeitas pela totalidade do Setor Financeiro.

Analisando percentualmente, quando comparadas com o ano transato, ocorreu em 2019 um aumento de 12.4% na comunicação de operações suspeitas, e um aumento de 191.8% nas comunicações sistemáticas, o que corresponde, na globalidade, a um aumento de 130.8%.

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS

NO QUE RESPEITA ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, VERIFICOU-SE EM 2019 UM AUMENTO DE 27.4% NO NÚMERO DE COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS, QUANDO COMPARADO COM O ANO DE 2018.

No setor financeiro, quando comparado com o ano de 2018, verificou-se um aumento de 27.4% no número de comunicações suspeitas.

ENTIDADES FINANCEIRAS	
Bancos	3881
Caixa Central e Caixas de Crédito Agrícola Mútuo	201
Caixas Económicas	563
Consultores para investimento em valores mobiliários	1
Empresas de Seguros	3
Entidades que prestem serviços postais relativamente a produtos financeiros que disponibilizem por conta própria	112
Escritórios de Instituições de Pagamento com sede na U.E.	18
Instituições de Crédito da U.E. em Regime de Livre Prestação de Serviços	48
Instituições de Moeda Eletrónica	3
Instituições de Pagamento	225
Instituições de Pagamento com Sede na U.E. com Rede de Agentes	857
Instituições Financeiras de Crédito	4
Sociedades de Capital de Risco	1
Sociedades Financeiras de Corretagem	1
Sociedades Financeiras de Crédito	2
Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento Imobiliário	8
Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento Mobiliário	2
Sociedades Gestoras de Participações Sociais	1
Sociedades Gestoras de Patrimónios	6
Sucursais de Instituição de Crédito com Sede na U.E.	165
Total	6102

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS

NO QUE RESPEITA ÀS ENTIDADES SETORIAIS, REGISTOU-SE UMA REDUÇÃO DE 13% DE COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS, QUANDO COMPARADO COM O ANO DE 2018.

O volume de comunicações de operações suspeitas proveniente das entidades Setoriais do Setor Financeiro diminuiu 13% em relação ao ano de 2018.
Desse universo, o Banco de Portugal é responsável por diminuição de 12.4% nas comunicações - embora a curto prazo uma parte substancial destas comunicações possa vir a integrar as comunicações sistemáticas -, enquanto que a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários registou uma diminuição de 75%.

AUTORIDADES SETORIAIS SETOR FINANCEIRO	
Banco de Portugal	367
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	1
Total	368

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS

NO QUE RESPEITA AO SETOR NÃO FINANCEIRO, VERIFICOU-SE UM AUMENTO DE 12.8% NO NÚMERO DE COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS, QUANDO COMPARADO COM O ANO DE 2018.

No setor não financeiro, quando comparado com o ano de 2018, verificou-se um acréscimo de 12.8% no número de comunicações suspeitas.
Para este incremento, contribuíram os Concessionários de exploração de jogo com 108.5% e os conservadores, com um aumento de 4.3%.
De notar que foram efetuadas 9 comunicações por parte de entidades abrangidas pelo regime jurídico dos jogos e apostas Online, enquanto que em 2018 foram 0.

ENTIDADES NÃO FINANCEIRAS	
Advogados	3
Atividade de Mediação Imobiliária	5
Comércio de Outros Veículos Automóveis	1
Concessionários de exploração de jogo em casinos e concessionários de exploração de salas de jogo do bingo	148
Conservadores	827
Entidades abrangidas pelo Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online	9
Entidades pagadoras de prémios de apostas e lotarias	58
Notários	105
Sociedades Gestoras de Participações Sociais	2
Total	**1158**

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS

NO QUE RESPEITA ÀS ENTIDADES SETORIAIS (FISCALIZAÇÃO) DO SETOR NÃO FINANCEIRO, REGISTOU-SE UM AUMENTO DE 69.2% NO NÚMERO DE COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS, QUANDO COMPARADO COM O ANO DE 2018.

Em sentido inverso, registou-se um aumento de 69,2% no número de comunicações suspeitas provenientes das Entidades Setoriais (Fiscalização) do Setor Não Financeiro, sendo que o aumento mais significativo coube à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica com 1450%.

ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO SETOR NÃO FINANCEIRO	
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	31
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção	1
Instituto dos Registos e do Notariado	12
Total	**44**

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS

NO QUE RESPEITA A OUTRAS ENTIDADES, REGISTOU-SE UMA DIMINUIÇÃO DE 20% NAS COMUNICAÇÕES DE OPERAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS EM 2018.

Na secção de Outras Entidades, verificou-se uma diminuição de 20% em relação ao ano de 2018, sendo que no total foram recebidas 4 comunicações de operações suspeitas, todas por parte da UIF, que registou um aumento de 300%.

OUTRAS ENTIDADES	
Unidade de Informação Financeira	4
Total	**4**

COMUNICAÇÕES SISTEMÁTICAS RECEBIDAS

No que se refere ao Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos, as comunicações enquadram-se no âmbito do Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, respeitante à aquisição ou troca de fichas de jogo. Verificou-se um aumento de 71.8% no número de comunicações sistemáticas remetidas pelo Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos.

No que concerne à Autoridade Tributária e Aduaneira, as comunicações enquadram-se no âmbito do Decreto-Lei n.º 61/2007, de 14 de março, respeitante ao controlo do transporte de dinheiro líquido de e para a União Europeia, bem como dentro desta. Constata-se um acréscimo de 11.5% no número de comunicações sistemáticas provenientes da AT.

Estes dados são normalmente transmitidos à UIF, numa base trimestral, sendo sujeitos a um tratamento em tudo semelhante às outras comunicações.

Nesta tabela entram, também, as comunicações recebidas no âmbito da Portaria 310/2018, de 4 de dezembro.

COMUNICAÇÕES SISTEMÁTICAS	
SERVIÇO DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO DE JOGOS	18.933
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA (Dinheiro Líquido)	1.121
PORTARIA 310/2018	18.601
TOTAL	**38.655**

SUSPEITAS CONFIRMADAS

A ANÁLISE DAS COMUNICAÇÕES TEM EM CONTA, PARA ALÉM DO MOTIVO DA SUSPEITA SUSCITADO PELA ENTIDADE COMUNICANTE, A INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR RECOLHIDA.

As comunicações recebidas referem-se ao universo de informação remetida à UIF.

As averiguações abertas respeitam às comunicações que, após uma primeira avaliação, foram sujeitas à pesquisa de informação adicional, tendo em vista a realização da análise. Esta análise reflete a informação recolhida de natureza judiciária, policial, financeira, administrativa, fiscal e recolhida em fontes abertas.

Relativamente às suspeitas confirmadas, são os casos em que existem indícios que confirmam a suspeita. Estes são remetidos às autoridades judiciárias e aos órgãos de polícia criminal competentes para a investigação.

SUSPEITAS CONFIRMADAS

A avaliação da informação chegada à UIF tem em conta, para além do motivo da suspeita suscitado pela entidade comunicante e informação complementar, informação recolhida em bases de dados disponíveis ou pesquisada atendendo às necessidades concretas da análise. Esta, não se esgota na operação comunicada em concreto, mas também no conhecimento dos referenciados. Os períodos de tempo considerados na análise, são mais alargados do que aqueles indicados na comunicação da operação suspeita.

Das 1.302 averiguações abertas, 381 referem-se a cooperação internacional e 83 a cooperação nacional.

Das suspeitas confirmadas, 605 referem-se a branqueamento de capitais, 2 a financiamento do terrorismo e 33 são indeterminadas.

INFRAÇÕES SUBJACENTES

AS INFRAÇÕES SUBJACENTES DETETADAS SÃO MERAMENTE INDICATIVAS E FUNDAMENTAM-SE PRINCIPALMENTE NA VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES POLICIAIS E OUTROS.

As infrações subjacentes consideradas são meramente indicativas. Esta classificação está relacionada com antecedentes, policiais e outros, que foram pesquisados acerca dos referenciados nas comunicações.

A sua indicação tem como objetivo o fornecimento de pistas à futura investigação, servindo também de indicador para a difusão dos relatórios de análise pelas competentes entidades de investigação.

A criminalidade informática passou a ser a infração subjacente mais detetada, seguida da fraude fiscal e da burla, sendo que o tráfico de estupefacientes evidenciou um decréscimo de quase 60% em relação a 2018, passando para 4% dos crimes subjacentes.

INFRAÇÕES SUBJACENTES AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

2018

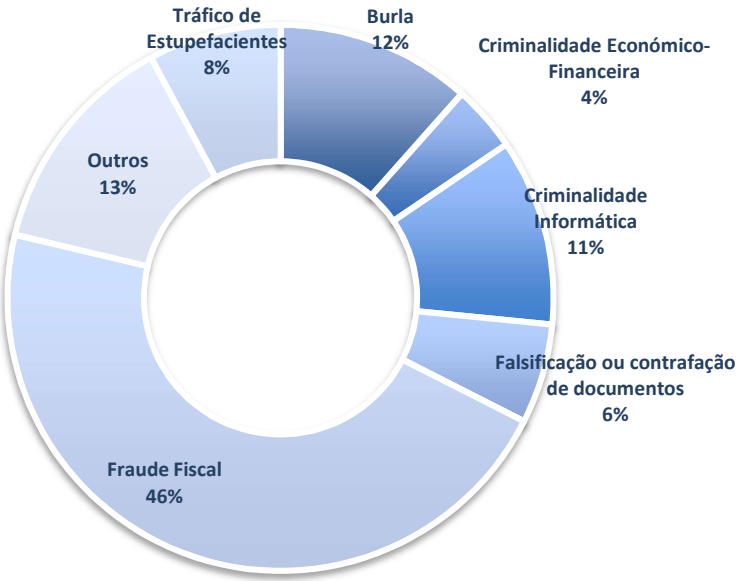

2019

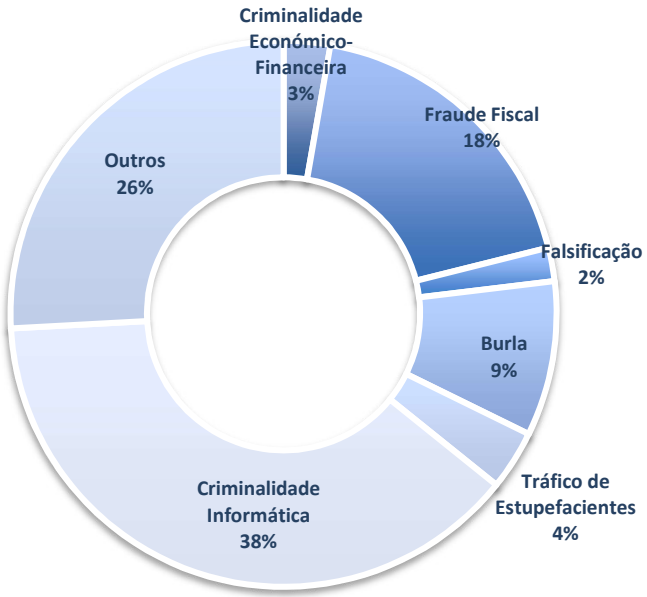

FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

NAS COMUNICAÇÕES QUE, APÓS ANÁLISE, SE DETETA UMA ASSOCIAÇÃO AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO, ESSA ASSOCIAÇÃO FUNDAMENTA-SE PRINCIPALMENTE NA VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES POLICIAIS E OUTROS.

Verificou-se um decréscimo de 92.3% no que diz respeito às comunicações em que pelo menos um dos intervenientes está associado a um mapa ou lista de exclusão/informação no âmbito do terrorismo internacional.
Mais concretamente, passou-se das 26 comunicações, em 2018, para 2, em 2019.

PROPOSTAS DE SUSPENSÃO

AS PROPOSTAS DE SUSPENSÃO FUNDAM-SE NA EXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES POLICIAIS, NA EXISTÊNCIA DE INVESTIGAÇÕES A DECORRER E NA ATIPICIDADE DA OPERAÇÃO, FACE À ATIVIDADE CONHECIDA DOS INTERVENIENTES.

Os valores apresentados refletem os casos em que as comunicações analisadas apresentaram indícios suficientemente fortes para que se propusesse à Autoridade Judiciária competente e dela se obtivesse a suspensão das operações suspeitas em causa.

Tais indícios são sobretudo fundados na existência de antecedentes policiais, na existência de investigações a decorrer e na atipicidade da operação, face à atividade conhecida, entre outros.

As suspensões propostas visam acautelar as situações em que a não intervenção atempada, proporcionaria a continuação do processo de branqueamento.

Os valores referem-se aos montantes que estavam em causa nas comunicações recebidas das entidades sujeitas, quando da proposta de suspensão elaborada pela UIF.

PROPOSTAS DE SUSPENSÃO

As propostas de suspensão de operações têm origem em comunicações efetuadas ao abrigo do dever de abstenção (artigo 47.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto) ou do dever de comunicação (artigo 43.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto).

Ano	Num. Casos	Eur	USD	GBP
2019	225	71 381 294,76	1 905 445,00	530 000,00

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

VERIFICOU-SE UM LIGEIRO AUMENTO NO NÚMERO DE CONGÉNERES COM AS QUAIS SE TROCOU INFORMAÇÃO.

A Unidade de Informação Financeira tem participado em diversos eventos, grupos de trabalho e organizações internacionais, como o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), o Grupo Egmont e a FIU Platform da União Europeia.

No que concerne à informação trocada com as congéneres, verificou-se um total de 384 trocas de informação (com 65 congéneres).

A Cooperação Internacional envolveu ainda outros 111 casos de troca de informação através, sobretudo, da Unidade Nacional da Europol, mas, também, do Gabinete Nacional da Interpol.

As Unidades congéneres com que a UIF trocou mais informação foram as de França, Reino Unido, Espanha, Luxemburgo, Alemanha, e Bélgica.

De realçar, conforme os quadros seguintes, a dimensão internacional da UIF ao nível das trocas de informação, visível através do número de países representados.

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

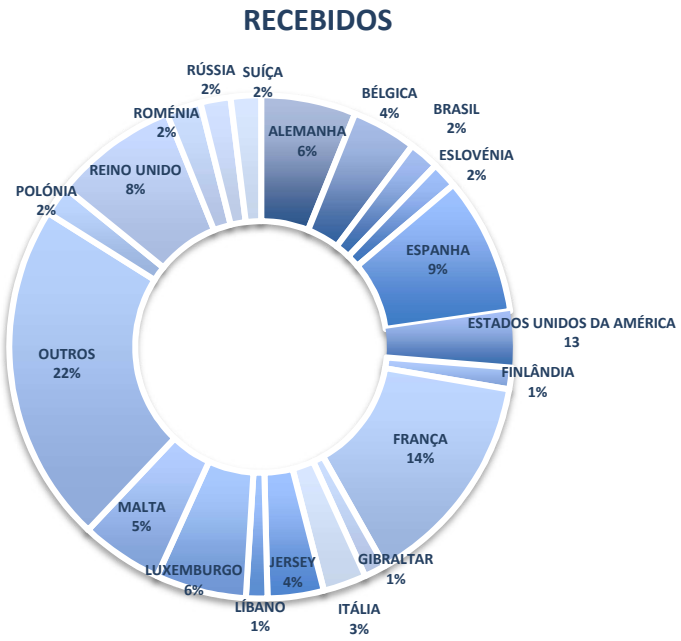

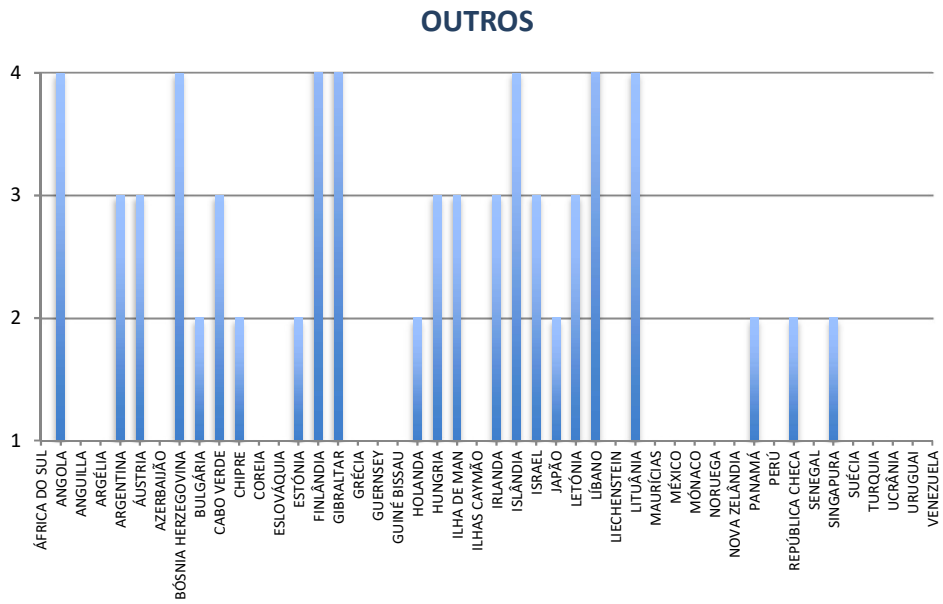

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

ENVIADOS

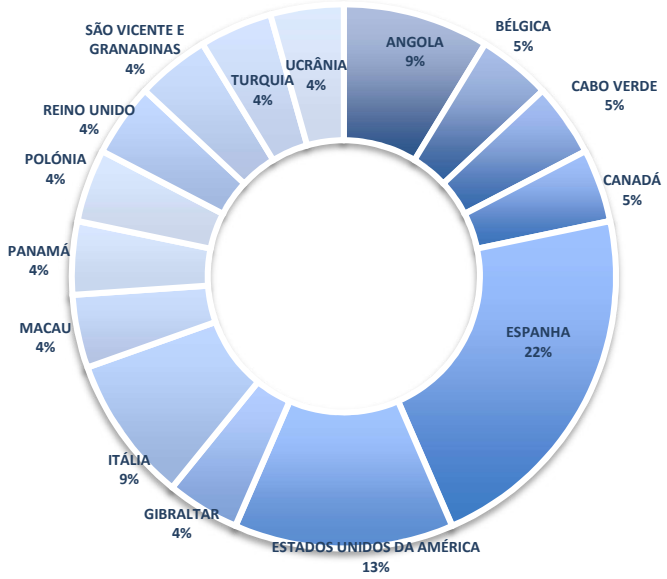

COOPERAÇÃO NACIONAL

OS PEDIDOS REALIZADOS POR ENTIDADES NACIONAIS À UIF SÃO PROVENIENTES, PREDOMINANTEMENTE , DAS UNIDADES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA.

Os pedidos de entidades nacionais à UIF são, quase todos, provenientes das Unidades, Diretorias e Departamentos da Polícia Judiciária, com predominância para as Unidades Nacionais e a Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo. O DCIAP também emite pedidos à UIF.

EM 2019, dos 86 pedidos efetuados à UIF, 76 são disso exemplo (pedidos das Unidades e Departamentos da Polícia Judiciária). Grande parte destes pedidos são de carácter urgente, pois decorrem de necessidades operacionais em investigações de branqueamento e respetivos crimes subjacentes.

Os pedidos realizados através do Grupo Permanente de Ligação (GPL), são efetuados nos termos do Decreto-Lei 93/2003, de 30 de Abril, que regula a forma, extensão e limites da cooperação entre a Polícia Judiciária e a Autoridade Tributária.

Houve 151 pedidos efetuados ao GPL, o que se traduz num incremento de 19.8% em relação a 2018 (126 pedidos).

DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO

COMPETE À UIF EMITIR ALERTAS, DIFUNDIR INFORMAÇÃO ATUALIZADA SOBRE TENDÊNCIAS E PRÁTICAS DE PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.

A UIF tem colaborado com as diversas entidades obrigadas em ações de difusão de informação sobre novas tendências e práticas.

Estas ações inserem-se na cooperação que a UIF estabelece com as entidades obrigadas, atendendo também à obrigação que estas possuem na formação dos seus colaboradores.

Estas ações privilegiam os aspetos relativos a casos concretos que a UIF analisa na sequência das comunicações recebidas, com o objetivo de estabelecer indicadores e padrões em matéria de branqueamento e de financiamento do terrorismo.

Paralelamente, a UIF é presença permanente nas reuniões periódicas e trimestrais da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, bem como nas reuniões do respetivo Comité Executivo e, ainda, nas reuniões semanais do Secretariado Técnico Permanente da mesma Comissão.

DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO

EM 2019, A UIF COLABOROU EM 11 AÇÕES DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO, NUM TOTAL DE 71 HORAS.

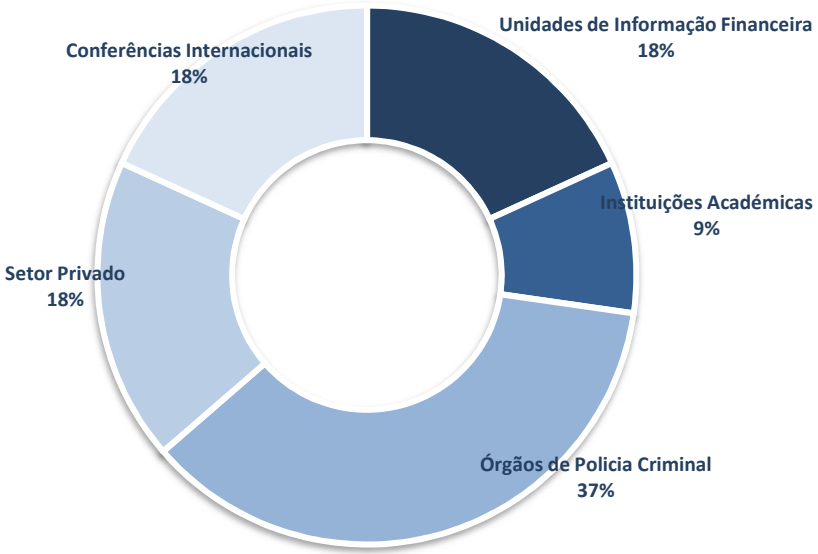

EVOLUÇÃO SUSPENSÕES (incluindo já 2020, de 1/1 a 15/12)

Ano	Num. Casos	Eur	USD	GBP	CAND	CHF	NZ
2015	61	48 703 111,12	9 020 698,23	100 156,52	0,00	0,00	0,00
2016	44	34 785 943,31	4 601 400,79	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	44	10 319 027,51	2 613 997,08	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	124	103 457 531,39	57 828 564,16	48 970,91	826 313,30	5 002,38	87 475,64
2019	225	71 381 294,76	1 905 445,00	530 000,00	0,00	0,00	0,00
2020	285	289 826 785,75	53 414 455,73	4 806 883,72	0,00	0,00	0,00
Total:	783	558 473 693,84	129 384 560,99	5 486 011,15	826 313,30	5 002,38	87 475,64

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Novo Edifício-sede da Polícia Judiciária
Rua Gomes Freire
P-1169-007 Lisboa

Telefone: +351 211 967 000
Fax: +351 213 142 424

Correio eletrónico: uif@pj.pt